ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 059 /2001 Data 26/ 12/ 2001

Nome: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/2001

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 27 DEZEMBRO 2001

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 26.12.2001

PROTOCOLO: 26.12.2001

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2001, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO: 26.12.2001

PARECER:

CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO: 26.12.2001

PARECER:

FAVORÀVEL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

27.12.2001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 001

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 27 DEZEMBRO 2001

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 043 /2001.

Dispõe sobre reajuste dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Erechim e dá outras providências.

01) Mensagem de Encaminhamento.

02) Projeto de Lei Legislativo

03) Justificativa

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 059/01	26 /12/01

Presidente

SALA DAS SESSÕES, 26 de Dezembro de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA O DIA 26/12/01 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 002

Mensagem de Encaminhamento

A **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS,** vêm por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Lei fixa os subsídios para os Secretários Municipais do município de Erechim.

Solicitamos desde já a compreensão dos nobres edis, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei Legislativo ora encaminhado, em regime de urgência urgentíssima.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 003

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º.043, de 26 de DEZEMBRO de 2001.

Dispõe sobre reajuste dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Erechim e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam reajustados os subsídios mensais dos ocupantes de cargo em comissão de Secretário Municipal no percentual de NOVE POR CENTO (9,00%), totalizando o valor de TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS (R$ 3.531,60), em conformidade com os dispostos na Lei nº 187 de 13 de setembro de 2.000 e os artigos 29 V, 37 XI e 39 § 4º da Constituição Federal, passando a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2.002;

Artigo 2º - Aplicam-se a esses agentes políticos-administrativos, no que couber, as normas estatutárias em especial o direito à férias e ao 13º remuneração em condições de igualdade em que estas vantagens forem pagas aos servidores, com exceção as relativas à seguridade social;

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidadas pelas dotações orçamentárias próprias;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÃMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 26 de Dezembro de 2001.

Barella

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 004

JUSTIFICATIVA

O presente PROJETO DE LEI LEGISLATIVO deve-se ao fato de que, tendo em vista o encaminhamento pelo Executivo de projeto de lei reajustando os vencimentos dos senhores servidores municipais em percentual semelhante ao pretendido neste projeto de lei, ou seja, nove por cento, e tendo esta Casa a prerrogativa de fixar os subsídios dos senhores secretários municipais é necessário o encaminhamento do presente projeto de lei.

Ante ao exposto, justifica-se por absoluta necessidade o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 005

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 059/2001

AUTOR: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/2001

EMENTA: *DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

RELATOR: Comissão

PARECER: Constitucional

Opinamos pela Constitucionalidade da matéria.

Erechim, 27 de Dezembro de 2001.

ACOMPANHAM O PARECER:

SESSÃO EXTRAORDINÀRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 27 DEZEMBRO 2001
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 27 / 12 / 2001
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 006

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 27 DEZEMBRO 2001
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 059/2001

AUTOR: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/2001

EMENTA: ***DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

RELATOR: VER ALDERICO A MIOLA

PARECER: FAVORÁVEL

Trata-se pura e simplesmente de reposição das perdas ocaionados pela inflação do período de janeiro 2001 a dezembro, indíce identico aplicado na correção do IPTU,e taxas do Poder Executivo,segundo dados em consonância com as Leis Vigentes,inclusive os limites previstos na LRF.Submetemos este parecer os demais Membros do Poder Legislativo,para a apreciação e votação.

Sala das Sessões,27 dezembro 2001

VER ALDERICO ALBINO MIOLA
PMDB

Favorável ao parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 27/12/2001
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

9/2001 - ZB

Erechim, RS, 27 de Dezembro de 2001.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, ar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve unida em Sessão Extraordinária na data de 27 de Dezembro/2001, onde foram apreciados os pedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 042/2001
SPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, ATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/2001
SPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **ROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar os de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ ALBERTO BARELLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

mo. Sr.
OI JOÃO ZANELLA
. Prefeito Municipal
sta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3438, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios mensais dos ocupantes de cargo em comissão de Secretário Municipal no percentual de NOVE POR CENTO (9,00%), totalizando o valor de TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS (R$ 3.531,60), em conformidade com os dispostos na Lei nº 187 de 13 de Setembro de 2.000 e os artigos 29 V, 37 XI e 39 § 4º da Constituição Federal, passando a vigorar a partir do dia 1º de Janeiro de 2.002;

Art. 2º - Aplicam-se a esses agentes políticos-administrativos, no que couber, as normas estatutárias em especial o direito à férias e ao 13º remuneração em condições de igualdade em que estas vantagens forem pagas aos servidores, com exceção as relativas à seguridade social;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec.Mun.deAdministração